



PORTARIA Nº 121, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.664, Art. 2º de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU do dia 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO:

A PORTARIA NORMATIVA - PROAD Nº 14, de 23 de julho de 2020 (0884873), que instituiu o MANUAL DE INVENTÁRIO INSTITUCIONAL constantes no processo 23411.005483/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante Especial de 2020 do Campus Ivaiporã:

Presidente:

ALESSANDRO PEREIRA GUAITA – SIAPE 2131538

Vice-Presidente:

THIAGO ORCELLI – SIAPE 1132838

Membros:

ANDREA MARTINI RIBEIRO GONÇALVES – SIAPE 2197110

ANNA MICHELLA ARRUDA – SIAPE 2189124

DIEGO JOSÉ GOMES DA SILVA – SIAPE 2993148

ELLEN RÚBIA DINIZ – SIAPE 1682002

EMANUELLY BOEING VILAS BOAS – SIAPE 2163305

FABIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA – SIAPE 2161783

FELIPE BARREIRO POSTALI – SIAPE 1062032

GIANCARLO DA ROCHA FERNANDES – SIAPE 1089463

GISELE FERNANDA MOURO – SIAPE 1850198

JAISON FERNANDO DA SILVA – SIAPE 2150726
LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA – SIAPE 2230261
MARCO ANTONIO LIMA RIZZO – SIAPE 1764359
MARCOS HENRIQUE DE MORAIS GOLINELLI – SIAPE 1114717
ORAILDO SPROGER – SIAPE 1822733
PRISCILA DA SILVA ARAÚJO SCHIAVONI – SIAPE: 2323238
ROBERTO DE FRANÇA – SIAPE 2419373
RODRIGO BARRIVIERA – SIAPE 1803596
ROSANGELA ALVES PEREIRA – SIAPE 2997521
THAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA – SIAPE 2114609
THIAGO VINÍCIUS MOREIRA GUIMARÃES – SIAPE 2359964
VANESSA STEGANI – SIAPE 1912935

Art. 2º Caberá à Comissão Inventariante Especial coordenar e realizar as tarefas relativas ao Inventário físico dos bens móveis permanentes alocados no Campus Ivaiporã, em conformidade com os procedimentos previstos no Manual do Inventário Institucional.

Art. 3º Caberá ao Agente Patrimonial dar apoio à comissão durante o inventário, se limitando a dirimir dúvidas a respeito da gestão patrimonial, indicando à comissão as localidades, informando quais são os detentores de carga patrimonial para abertura de locais de acesso restrito, como armários, salas e laboratórios, impressão de etiquetas, regularização de termo de responsabilidade e movimentações de fácil identificação, registro no sistema patrimonial dos bens não localizados, entre outras atividades que não configurem atribuições da comissão, o qual deverá obrigatoriamente estar disponível durante a realização da contagem, caso a comissão necessite do seu auxílio.

Art. 4º A comissão e os servidores lotados na área de Patrimônio e de Contabilidade, inclusive o Agente de controle patrimonial deverão cumprir as etapas e prazos previstos no Cronograma de Atividades do Inventário de 2020 do Campus Ivaiporã (Anexo I).

Art. 5º No período de realização do inventário, é vedada a movimentação física dos bens, até o final da contagem física, salvo quando autorizada pela autoridade competente, mediante ciência à Comissão Inventariante, que deverá comunicar à área de Patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla divulgação e publicação na página eletrônica da unidade e no Boletim Interno do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 08/10/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919400** e o código CRC **5777831D**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil